
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 071/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO AO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 457/2009, de acordo com a alteração do artigo 5º, da Lei 534/2011 e com fulcro no art.30 da Lei Municipal nº 846/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as novas, pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Serra Negra do Norte/RN:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

José Xavier dos Santos – Titular
Katia Cilene de Araújo - Suplente

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Igor Veras Bezerra – Titular
Jailma Silva Mariz - Suplente

III – Secretaria Municipal de Saneamento Recursos Hídricos e Abastecimento:

Maria Iara Farias da Silva - Titular
Jecione José de Medeiros – Suplente

IV – Poder Legislativo:

Ana Karine Araújo da Nóbrega - Titular
José Roberto Garcia de Araújo - Suplente

Art. 2º - A presidência do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do §3 do art. 5º da Lei Municipal nº 457/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:D8FDB168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2025. Edição 3467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>